

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA R&A PROVEDOR DE INTERNET E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 121/2022-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **R&A PROVEDOR DE INTERNET E COMÉRCIO LTDA**, nome fantasia R&A PROVEDOR DE INTERNET, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.407.584/0001-91, Inscrição Estadual nº 15.369.187-5, estabelecido na Av. Dionísio Bentes, nº 00, sala 01, Quatro Bocas, Tomé-Açu/PA, CEP: 68682-000, Fones: (91) 99203-4968, e-mail: contato@provedoruniversonet.com.br, neste ato representada pela Sra. **ROSA AMÉLIA CALIMAN RODRIGUES FONSECA**, brasileira, residentes e domiciliados em **Tomé-Açu/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Tomé-Açu/PA**, decorreu da Dispensa de Licitação nº **033/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/10/2023**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a denominação social da empresa para **UNIVERSO NET – PROVEDOR DE INTERNET E COMÉRCIO LTDA**, nome fantasia **UNIVERSO NET – PROVEDOR DE INTERNET**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o endereço da empresa, que passa a localizar-se na **Avenida Cametá, nº 05, Quatro Bocas, CEP: 68.682-000, Tomé-Açu, Pará**.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já é aceito pela contratada.”

CLÁUSULA SÉTIMA

E assim, por justos e convenientes, assinam **eletronicamente** o presente Termo de Cooperação, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 18 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

**R&A PROVEDOR DE INTERNET E
COMÉRCIO LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____